

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA URBEL Nº 013/2026
Edição: 7443 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 20/02/2026
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte
PORTARIA URBEL Nº 013/2026

Institui o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, relativo ao Residencial Mar de Rosas e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº. 075/2025 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministérios das Cidades, inclusive do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – MCMV-FAR;
Considerando o andamento das obras dos residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida, especificamente do Residencial Mar de Rosas.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, relativo ao Residencial Mar de Rosas, instância formal de governança participativa, para promover a articulação de políticas públicas e a implementação de Plano de Ações de Demandas Prioritárias, a ser discutido com os futuros moradores do residencial.

Art. 2º – Compete ao GIPP-Mar de Rosas, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

- I - promover a interlocução com o Grupo Gestor Local - GGL para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
- II - responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, conforme Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
- III - acompanhar as etapas do empreendimento, incluindo o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais; e
- IV - implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, que contemple a participação dos grupos representativos locais, incluindo o GGL.

Art. 3º – O GIPP será composto pelos representantes de cada um dos órgãos e entidades listados abaixo:

- I – Alessandra Rodrigues Duarte Pereira, como titular e Claudia Maria Rodrigues Gallo, como suplente, da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte;
- II – Ana Raquel de Oliveira Ambar, como titular e Cassia Diana da Silva, como suplente, da Secretaria Municipal de Educação - SMDE;
- III - Jakeline Angélica de Almeida, como titular e Isabella de Aguiar Melo Cardoso, como suplente, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;
- IV – Rafaela da Costa, como titular e Ewerton Erald Pinto Silva, como suplente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH;
- V – Pedro de Souza Coelho, como titular e Kamilla Oliveira Silva, como suplente, da Superintendência de Mobilidade - SUMOB;
- VI – um membro titular e outro suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP, a indicar;
- VII – Guilherme Novais Sampaio, como titular e Rudney Alex Andrade, como suplente da Administração Regional Norte – ADRE-N.

- § 1º - O GIPP – Mar de Rosas será coordenado pelo representante designado pela URBEL.
- § 2º - A participação no GIPP-Mar de Rosas é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º – O coordenador do GIPP – Mar de Rosas, a partir de orientação dos demais participantes, poderá convidar outros servidores municipais para colaborar, prestar assessoramento técnico ou emitir pareceres/notas técnicas sobre temas específicos.

Art. 5º – As reuniões do GIPP – Mar de Rosas serão convocadas pelo Coordenador.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

 Voltar